

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.960 DE 11 DE fevereiro DE 2.009.

Projeto de Lei nº 007/2009, de autoria do Vereador Carlos José Sávio de Carvalho.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir no Programa de Referência em Saúde, da rede pública de saúde, tratamento da obesidade mórbida.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Programa de Referência em Saúde, da rede pública de saúde de Barra do Garças, tratamento da obesidade mórbida, nos mesmos moldes dos programas já existentes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde tomará todas as providências necessárias ao desenvolvimento dessa ação, disponibilizando atendimento gratuito e de referência, aos portadores da obesidade mórbida, no âmbito do município de Barra do Garças.

Art. 3º - Serão atendidas e assistidas pelo mencionado Programa, pessoas que comprovadamente se enquadram no perfil de obesidade mórbida, devidamente atestada por profissionais da área.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de fevereiro de 2009.

Esta lei foi registrada no livro próprio e afiscada no mural da Câmara Municipal, em 11/02/09 MBP

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal